



2018

ISSN: 2359-6597

## O CONCEITO DE PESSOA EM BOÉCIO

Hayan Deonir Flach\*

**Resumo:** Este artigo, oriundo de uma pesquisa bibliográfica, tem como objetivo apresentar de forma simples a definição de pessoa apresentada por Boécio. Mas antes que se apresente a definição, é necessário que compreendamos os motivos que o levaram a estudar e apresentar esta conclusão. Boécio, após enfrentar inquietudes acerca das heresias cometidas por Êtíques e Nestório nos Concílios de Éfeso (431) e Calcedônia em (451), usa do seu tempo para discorrer sobre tais temáticas. Conclui suas pesquisas apresentando a seguinte definição de pessoa: Substância Individual de Substancia Racional. Deve-se lembrar que Boécio tem conhecimento do termo *hipóstasis* que foi uma das definições de pessoa apresentada por Plotino e sustentada também pelos padres Capadóciolos. No discorrer deste artigo, tratarei de esclarecer sobre estes termos acima citados.

**Palavras chaves:** Heresias. Concílios. Pessoa. Definição

### Introdução

Necessário se faz examinar o contexto da época em que se encontrava a questão a ser discutida. No ano 476, na cidade de Roma vem ao mundo Anício Mânlio Torquato Severino Boécio. Homem de família nobre, teve grande influência na filosofia medieval e Cristã da época. Ocupou altos cargos no período em que Ostrogodo Teodorico governou a Itália.

Boécio, durante a sua vida terrena, ocupou-se em aprofundar algumas temáticas que lhe eram caras e entre estas “A Pessoa”. Inquieto com as heresias criadas anos antes de seu nascimento, busca apresentar através da obra CEN<sup>1</sup> a definição de pessoa que era direcionada real da natureza do Cristo, fazendo com que a partir das heresias se tivesse uma real fundamentação sobre a pessoa.

\* Hayan Deonir Flach é acadêmico do 4º semestre do curso de Filosofia da Faculdade Palotina-FAPAS. E-mail: hayanflach@hotmail.com

<sup>1</sup> Contra Êtíques e Nestório (CEN), é uma obra na qual Boécio discute sobre a ideia de pessoa que era tida tanto por Êtíques quanto por Nestório. (Presbíteros)

## 1 Heresias

A célebre definição dada por Boécio foi: Substância individual de natureza racional (2005, p. 170). Seu desejo de apresentar esta definição surge quando escreve ao diácono João:

Ansiosamente e já há um certo tempo, tenho-te esperado, para que falássemos sobre aquela questão que foi suscitada na assembleia. Mas, porque estavas impedido de vir até mim [...] mando por escrito o que tinha para dizer pessoalmente. Lembra-te, certamente, de como foi dito, quando se leu a carta no concílio, que os eutiquianos confessam a constituição de Cristo “a partir de duas” naturezas, mas negam que ele consista “em duas” naturezas, enquanto os católicos prestam fé às duas asserções, pois de acordo com os seguidores da verdadeira fé, crê-se tanto que ele seja constituído a partir de duas naturezas, como que ele consista em duas naturezas. [...] Naquela ocasião, todos disseram, em alto e bom som, que a diferença era clara e que não havia nenhuma obscuridade ou confusão ou motivo de perplexidade no assunto, mas nem sequer uma pessoa houve, no meio do tumulto, que tocasse, ao menos de leve, na questão [...] Meditava, então, do meu lugar, comigo mesmo, toda as questões e não engolia o que escutava, mas ruminava pela vigilância de uma constante ponderação. [...] [Por isso] dirijo-me a ti, enviando-te este pequeno e modesto texto [...]. [Nele,] refutar se-ão, primeiro, os erros de Nestório e Êtíques, contrários e opostos entre si; depois, ajudando Deus, combinarei a mediania da fé cristã. E porque, na verdade, em toda questão de heresias contrárias entre si, debate-se sobre pessoas e naturezas, esses termos devem ser definidos, logo de saída, e distinguidos pelas diferenças próprias (2005, p. 1-55).

Diácono João, mais tarde é nomeado Papa e fica conhecido como João I (SAVIAN FILHO, 2005, p. 68).

A partir deste momento, começam as discussões acerca da CEN. Boécio reprova completamente as teorias de Êtíques e Nestório que foram consideradas hereges nos concílios de Éfeso em 431 e Calcedônia 451.

Nestório, foi causa de discussão<sup>2</sup> no Concílio de Éfeso em 431, pois acreditava ferrenhamente que Maria era mãe do Cristo, porém após um padre de Constantinopla afirmar que Maria era a mãe de Deus, Nestório ficou escandalizado e a partir daí começou a formular sua teoria que tempos depois foi considerada herege.

Ao afirmar que Maria era a mãe do Cristo, Humano, ele desconsidera a sua divindade. Para ele, o Cristo consistia em duas pessoas com duas naturezas: humana e divina. O descontentamento de Nestório com a ideia de que Maria é mãe de Deus é descrito:

O bispo Nestório julga chocante o termo [theotokos] e faz uma correção severa: é uma blasfêmia dizer que o Filho eterno de Deus foi gerado de uma mulher no tempo; Maria é apenas ‘genitora do homem’ em quem o Verbo se fez carne. [...]

---

<sup>2</sup> As discussões entre Nestório e Cirilo, surgem ainda antes do Concílio.

Nestório faz da eternidade do Filho o princípio que o impede de participar da existência humana (MOINGT, 2008, p. 153).

Tem-se agora, Cirilo de Alexandria<sup>3</sup> que se posiciona frente a heresia de Êutiques e a reprovava e durante algum tempo as discussões entre Cirilo e Nestório se dão através de cartas até que em 431 tem início o Concílio de Éfeso.

No Concílio, foram apresentadas todas as cartas trocadas por Nestório e Cirilo e algumas conclusões foram feitas com base nos escritos e também sobre aquilo que era confessado por ele.

Nestório se insere numa linha de reflexão teológica que [...] consiste, quando se analisa a dúplici constituição de Cristo, em pôr “de um lado” o que é próprio do Deus Verbo, e “de outro lado” o que é próprio do homem, sempre com a mesma preocupação de preservar a divindade do Verbo de qualquer alteração. Deve-se crer que Nestório tem esse mesmo cuidado; sua intenção não era dividir Cristo, mas distinguir nele o que não deve ser confundido; agindo assim, porém, ele não evitava dividi-lo (MOINGT, 2008, p. 154).

Cirilo, ciente de que aquilo que Nestório dizia era uma heresia, frisa a ideia de que as naturezas humana e divina estão no Cristo não de maneira separada, mas unidas em si. Ao final de toda a discussão, cai por terra a heresia de Êutiques e ele é expulso das suas ordens.

Já os murmúrios da heresia de Êutiques, foram tomando espaço ainda no Sínodo de Constantinopla em 448 quando foi apresentada por Flaviano<sup>4</sup>. A heresia ficou conhecida como Monofisismo<sup>5</sup>.

Êutiques apresenta a seguinte ideia: “Confesso as duas naturezas antes da união, mas depois da união não considero mais que uma”. (MOINGT, 2008, p. 170). Nesta frase, está confessada a ideia acreditada pelo herege de que Cristo é uma só pessoa com uma natureza<sup>6</sup>. Esta frase serviu para que fosse condenado no concílio de Calcedônia. Após a condenação, Êutiques buscou suporte da Igreja com o Papa Leão I que estava ciente da sua teoria, pois o Arcebispo Flaviano já havia solicitado o apoio da Igreja frente a condenação. O Papa então escreve para Flaviano:

---

<sup>3</sup> Foi uma figura central no primeiro Concílio de Éfeso, em 431, que levou à deposição do patriarca Nestório de Constantinopla.

<sup>4</sup> Foi Arcebispo de Constantinopla de 446 até 449.

<sup>5</sup> Monofisismo. Uma interpretação herética do dogma cristão da Encarnação: o Verbo ou Cristo teria uma só natureza, a divina. Tal interpretação foi sustentada no século V por Êutiques, em oposição ao nestorianismo (v.) que sustentava a heresia oposta; foi condenado pelo concílio de Calcedônia de 451 (Abbagnano, 1970, p. 652).

<sup>6</sup> As reflexões de Êutiques o conduziram para uma heresia, pois dizia que não era possível que um humano tivesse também a natureza divina. Acreditar apenas na humanidade de Cristo era plausível, porém era necessário entender há algo a mais nessa pessoa.

Êtíques, que parecia digno do nome de presbítero, mostrou-se bastante imprudente e muito ignorante. [...] Afirma ele tão impiamente que o Unigênito Filho de Deus, antes da encarnação, tivera duas naturezas, quanto criminosamente assevera haver nele uma só natureza depois que o Verbo se fez carne. [...] Não julgue Êtíques ter falado de maneira correta ou tolerável, [...] que a imprudência deste homem ignorante extirpe também tal ideia pestífera de seu modo de pensar (LEÃO MAGNO, 2005, p. 203 e 212).

Leão I reconhece o monofisismo, e no ano de 451 condena definitivamente, porém Êtíques é admitido novamente, pois um grupo de sacerdotes da época adotou o mesmo pensamento monofisista. Feita a explanação sobre o início das discussões acerca da pessoa de Cristo, passemos a outro ponto importantíssimo.

## 2 Compreensão geral do conceito de pessoa

Assim como para qualquer discussão sempre são apresentadas respostas, ou possíveis respostas, esta discussão não foi diferente. Boécio ocupou-se em apresentar uma definição<sup>7</sup> a fim de que estes dois Concílios não fizessem das teorias de Êtíques e Nestório apenas heresias, mas que disso surgisse também um novo sentido. Temos este novo sentido a partir da definição apresentada por Boécio.

Boécio apresenta que, diferente da natureza que pode ser percebida tanto nas substâncias quanto nos acidentes, só será possível encontrar a pessoa, a partir da análise da substância que a compõe. Boécio diz que: “pessoa não pode ser situada entre os acidentes, resta, ser conveniente que se diga pessoa tão somente entre as substâncias” (2005, p. 163-164). Colocando o termo pessoa, necessariamente, entre as substâncias, Boécio inicia um processo de afunilamento daquilo que pode ser encontrado dentro da substância, até encontrar, dentro desse quadro substancial, quais seres podem ser apontados, realmente, como pessoa. Nesse processo, devido à abrangência que a substância possui para encontrar aquilo que poderia ser dito pessoa, Boécio traça o seguinte caminho:

Das substâncias algumas são corpóreas, outras, incorpóreas. Das corpóreas, algumas são viventes, outras não; das viventes, algumas são sensíveis, outras não; das sensíveis, umas são racionais, outras irracionais. Igualmente, das incorpóreas, algumas são racionais, outras não, como as vidas dos animais; das racionais uma é imutável e impassível por natureza, como Deus, outra, mutável e passível por criação, a não ser que, por graça da substância impassível, essa passível seja mudada à firmeza da impassibilidade, como é o caso da substância dos anjos e da alma racional. A partir disso tudo, é manifesto que “pessoa” não se pode dizer de corpos não viventes (ninguém, pois, diz haver alguma pessoa da pedra) nem, por outro lado, daqueles viventes que carecem de sentido (e, portanto, não há nenhuma pessoa da

---

<sup>7</sup> Não que a definição de Boécio tenha sido desenvolvida com o intuito de amenizar as heresias.

árvore) nem, finalmente, daquilo que é desprovido de intelecto e razão (não há, pois, nenhuma pessoa nem do cavalo nem do boi nem dos outros animais que, mudos e sem razão, consomem sua vida unicamente nos sentidos); mas dizemos que há uma pessoa do homem, de Deus, do anjo (2005, p. 164).

A trama feita foi Boécio, foi muito bem pensada e fundamentada a fim de não haver nela “escapes” que possibilitasse a outros filósofos contesta-la. Tendo como definição geral este é o conceito de pessoa: Substância Individual de Natureza Racional.

Início este “esmiuçar” dizendo que Boécio não ignora a definição de pessoa apresentada por Plotino que diz que pessoa é hipóstase<sup>8</sup> (GOMES, 1979, p.268). Boécio apresenta uma primeira definição de substância que diz que os seres que por serem, ou seja, que tenham movimento por si ou em si podem ser caracterizados como substância. Então aqui já sabemos que a pessoa é substância, pois é um ser que não “depende do outro”, tem autonomia sobre si, mas ela é mais do que isso e então entramos agora no restante da definição. A hipóstase muito contribuiu para essa conclusão de Boécio pois nela está contida grande parte da sua base, porém de maneira um tanto quanto sucinta e sendo assim ocupou-se em fundamentar isso. Agora continuando o nosso caminho rumo a definição, precisa-se falar de onde vem o termo racional de Boécio.

Como já dito, para Plotino o ser é uno, racional e tem alma. Se na hipóstase a pessoa tem racionalidade, temos mais um passo alcançado que é pessoa como substância racional. Todas as substâncias estão atreladas a um surgimento, precisam ser criadas e então aqui percebemos que a pessoa é também uma natureza, surge de algum lugar (BOÉCIO, 1979, p.554). Mas de onde vem a individualidade? Podemos aqui seguir duas linhas. A da hipóstase que afirma que a pessoa é única ou também a ideia da substância, que já foi apresentada e diz que a substância são os seres que por serem, ou seja, que vivem por si, ou melhor, que possuem uma identidade própria, ninguém é igual a ele. Concluo aqui a definição de pessoa apresentada por Boécio. Substância racional de natureza individual.

## Conclusão

Encerrando este trabalho, é possível perceber o caminho percorrido por Boécio e constatar o êxito do filósofo na refutação das heresias do monofisismo e do nestorianismo,

---

<sup>8</sup> Termo formulado por Plotino que denominou as três substâncias principais do mundo inteligível: o Uno, a Inteligência e a Alma. A palavra latina que denominaria o ‘mesmo’ significado do termo grego é o de ‘substância’ (Abbagnano, 2000, p.500).

como também sua defesa da fé católica em relação ao tema das naturezas e pessoa de Cristo, confirmando as verdades de fé já defendidas nos concílios de Éfeso e Calcedônia.

No decorrer deste percurso, percebemos como o filósofo demonstra que Cristo não pode ser concebido possuindo uma unicidade de naturezas, como defendia Êutiques, nem sendo duas pessoas, como confessava Nestório, e como o autor romano expõe o Verbo encarnado consistindo em duas naturezas e uma pessoa, como sempre afirmou a fé cristã.

No tratado aqui abordado, Boécio se aventura na discussão de um tema muito relevante para sua época e não menos importante na nossa contemporaneidade. A construção dissertativa do filósofo viabilizou que as teorias heréticas mencionadas na obra em questão fossem desconstruídas por meio da sua argumentação e as incoerências presentes nelas fossem devidamente demonstradas, enquanto aquilo que é verdade de fé e valor primordial para a Igreja Católica, para a retidão da doutrina e para a conservação dos valores cristãos fosse realmente defendido.

A iniciativa boeciana no *Contra Êutiques e Nestório* traz uma grande motivação para os nossos dias, pois além de defender, dentro da obra, aquilo que representa um valor inestimável para a preservação de sua fé, o esforço de Boécio no tratado influencia positivamente aqueles que, assim como ele, se propõem a valer-se da razão para resguardar e proteger determinados valores do relativismo e do caráter desviante de determinadas ideologia.

## Referências

ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de filosofia**. Tradução de Alfredo Bosi. 1.ed. São Paulo, Mestre Jou, 1970

\_\_\_\_\_. **Dicionário de filosofia**. Tradução de Alfredo Bosi. 4.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

BOÉCIO. **Escritos: *Opuscula sacra***. Tradução por Juvenal Savian Filho. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

FERNANDÉZ, Clemente. Boécio: Sobre la persona y las dos naturalezas contra Eutiques y Nestorio. **Los filósofos medievales**: seleccion de textos. Tomo I: Filosofia Patristica Filosofia Arabe y Judia. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1979.

GOMES, D. Cirilo Folch. **A Doutrina da Trindade Eterna**. Rio de Janeiro: lumen Christi, 1979.

DUSSEL, Enrique. La doctrina de la persona en Boecio solución cristológica. **Sapientia**. La Plata – ARG, año 22, n.83, p.101-126, ene./mar. 1967

LEÃO MAGNO. **Col. Patrística: Sermões**. 2. ed. São Paulo: Paulus, 2005.

LORCA, Bernardino; GARCIA-VILLOSLADA, R.; MONTALBAN, F. **Historia de la Iglesia Católica**: Edad Antigua. Tomo I, 3.ed. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1960.

MOINGT, Joseph. **O Homem Que Vinha De Deus**. Trad. Nadyr de Salles Penteado. São Paulo: Edições Loyola, 2008.